



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1678 sexta-feira, 15 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

### ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

#### DECRETO Nº 2.192, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do art. 65 da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, no dia 04 de junho de 2026.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, direta e indireta, nos dias **04 e 05 de junho de 2026.**

§1º O disposto neste decreto não se aplica ao Hospital Municipal, à coleta de lixo e às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

§2º Não se aplicam as disposições deste Decreto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta possui calendário próprio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 15 de maio de 2026.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 053, 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Maria Pereira, efetiva no cargo de Especialista em Educação, protocolizou, no dia 05 de maio de 2026, pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELAINE MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, licença pelo período **de 05 de maio de 2026 à 31 de maio de 2026.**

Art. 2º Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 15 de maio de 2026.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### DECRETOS CONTABILIDADE

#### DECRETO Nº:02189 /2026

#### ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

#### ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12	Educacao	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2323	MANUT.ATIVIDADES ENS.INFANTIL/PRÉ ESCOLA	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>141 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>200,00</b>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200,00</i>		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>37.000,00</b>
<i>1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 37.000,00</i>		
02.06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2007	MANUT. ATIVID. SECRETARIA DESENV. SOCIAL	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>350 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>700,00</b>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 700,00</i>		
02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>363 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>800,00</b>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00</i>		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.245.0801.2149	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>421 Material de Consumo</b>	<b>500,00</b>
<i>1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 500,00</i>		
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Servico da Divida Interna	
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.2312	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA	

<b>3.2.90.21.00</b>	<b>615 Juros Sobre Dívida Por Contrato</b>	<b>72.520,00</b>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 72.520,00</i>		
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$111.720,00</b>		
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>100 Obras e Instalações</b>	<b>200,00</b>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200,00</i>		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>238 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>37.000,00</b>
<i>1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 37.000,00</i>		
02.06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL	
16	Habitacao	
16.482	Habitacao Urbana	
16.482.2802	PROGRAMA DE MELHORIAS DE HABIT. URBANAS	
16.482.2802.2998	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>357 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	<b>1.500,00</b>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00</i>		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.245.0801.2150	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>435 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>500,00</b>
<i>1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 500,00</i>		
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.452.1501.1015	CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>503 Obras e Instalações</b>	<b>28.520,00</b>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.520,00</i>		
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
28	Encargos Especiais	
28.843	Servico da Divida Interna	
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.2312	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA	
<b>4.6.90.71.00</b>	<b>617 Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	<b>44.000,00</b>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 44.000,00</i>		
<b>TOTAL: R\$111.720,00</b>		
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de		



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1678 sexta-feira, 15 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 11 DE MAIO DE 2026

**DECRETO Nº:02190 /2026**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>224 Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>1.600,00</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.600,00	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>242 Material de Consumo</b>	<b>2.491,92</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.491,92	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>60.000,00</b>	
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	60.000,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2304	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>294 Material de Consumo</b>	<b>23,14</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	23,14	
10.302.1001.2310	MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
<b>3.3.93.39.00</b>	<b>302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>80.000,00</b>	
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	80.000,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico		

10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.303.1001.2116	MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>311 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	<b>4.150,00</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.150,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.1003.2032	MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>323 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>25,00</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	25,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>335 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>780,00</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	780,00	
02.06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.245	Serviços Socioassistenciais		
08.245.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.245.0801.2149	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>421 Material de Consumo</b>	<b>227,00</b>	
2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	227,00	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>3.671,93</b>	
2.720.000.0000	Transf. União Ref. Part. Explor. Petr Rec	3.671,93	
<b>TOTAL: R\$152.968,99</b>			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.  
Por Superavit Financeiro: R\$152.968,99  
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.  
PRESIDENTE OLEGARIO, 11 DE MAIO DE 2026

### ATAS DOS PROCESSOS DE DISPENSA

**DISPENSA DE VALOR Nº 008/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**ATA DO PROCESSO DE DISPENSA**

No dia 15 (quinza) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h (quinze horas), na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água nos prédios públicos municipais, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, produtos, equipamentos e deslocamentos necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses. A presente dispensa foi devidamente divulgada no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a descrição do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo que, durante o período estabelecido, não houve apresentação de propostas adicionais. Iniciados os trabalhos, procedeu-se à análise da proposta apresentada pela empresa BIOCICLO DEDETIZACAO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.435.308/0001-38, verificando-se que o valor ofertado de R\$ 47.428,74 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e com a estimativa previamente realizada pela Administração. De acordo com a solicitação da Administração Municipal, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Rhenys da Silva Cambraia, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação da empresa BIOCICLO DEDETIZACAO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.435.308/0001-38. Foi apresentada como justificativa o seguinte: "A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos prédios públicos do Município, abrangendo unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, entre outras. Considerando a quantidade de edificações distribuídas entre as zonas urbana e rural, bem como a existência de diversos reservatórios de água, torna-se indispensável a execução periódica e sistemática de serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, garantindo a adequada manutenção sanitária desses espaços. A não realização ou a execução inadequada desses serviços pode ocasionar riscos à saúde pública, em razão da proliferação de pragas urbanas, tais como baratas, roedores, escorpiões e outros vetores de doenças, além de comprometer a qualidade da água destinada ao consumo humano, em decorrência da ausência de higienização apropriada dos reservatórios. Nesse sentido, a contratação visa prevenir e controlar infestações, assegurar a qualidade da água, proporcionar ambientes seguros e salubres para servidores, usuários e população em geral, bem como preservar as condições físicas e estruturais dos imóveis públicos. Ressalta-se que tais serviços possuem natureza contínua e essencial, devendo ser executados de forma periódica e planejada, de modo a garantir sua efetividade e a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável ao atendimento do interesse público, contribuindo para a promoção da saúde, da segurança e da qualidade dos serviços prestados à população." Registra-se que a Comissão Permanente de Licitação se limitou à análise formal da documentação do procedimento e da documentação apresentada, não adentrando no mérito da conveniência e oportunidade da contratação, cuja responsabilidade compete à autoridade demandante. Diante do exposto, considerando o enquadramento da contratação nos limites previstos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a regularidade da instrução processual e o parecer jurídico favorável, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação direta da empresa BIOCICLO DEDETIZACAO E SERVICOS, por dispensa de licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes e encaminhada à autoridade competente para fins de homologação e ratificação, nos termos da legislação vigente.  
Presidente Olegário, 15 de maio de 2026.

Michelle Fátima de Sousa  
Membro Equipe de Apoio

Kimbelly Luane Barbosa Dos Sousa  
Membro Equipe de Apoio

Luciana Cesária da Silva Souza  
Membro Equipe de Apoio

**DISPENSA DE VALOR Nº 009/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG300G PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES.**

**ATA DO PROCESSO DE DISPENSA**

No dia 14 (quatorze) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h (quinze horas), na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à aquisição de papel para eletrocardiograma ECG300G para atendimento das demandas do Hospital Municipal Darci José Fernandes. A presente dispensa foi devidamente divulgada no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a descrição do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo que, durante o período estabelecido, a única proposta apresentada foi pela empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR. Registra-se que as empresas SUPERMATEC, MED PLUS, TECNOPRINT e MEDSYSTEM apresentaram cotações anteriormente, durante a fase interna de pesquisa de preços do processo. Iniciados os trabalhos, procedeu-se à análise da melhor proposta apresentada, pela empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, verificando-se que o valor ofertado de R\$ 1.497,50 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e com a estimativa previamente realizada pela Administração. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Rhenys da Silva Cambraia, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação da empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06. Foi apresentada como justificativa o seguinte: "A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de papel para eletrocardiograma (ECG), insumo indispensável ao pleno funcionamento dos equipamentos de diagnóstico cardíaco utilizados no Hospital Municipal Darci José Fernandes. O eletrocardiograma constitui exame essencial na avaliação de pacientes com queixas cardíacas, sendo amplamente utilizado em atendimentos de urgência e emergência, monitoramento clínico e acompanhamento de diversas condições de saúde. Trata-se de ferramenta diagnóstica fundamental para a tomada de decisões médicas rápidas e seguras. A indisponibilidade desse material compromete diretamente a realização dos exames, podendo ocasionar atrasos nos diagnósticos, prejuízos à qualidade da assistência prestada e potenciais riscos à saúde dos pacientes. Dessa forma, a aquisição do referido



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1678 sexta-feira, 15 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

insumo é imprescindível para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de saúde ofertados pela unidade hospitalar." Registra-se que a Comissão Permanente de Licitação se limitou à análise formal da regularidade do procedimento e da documentação apresentada, não adentrando no mérito da conveniência e oportunidade da contratação, cuja responsabilidade compete à autoridade demandante. Diante do exposto, considerando o enquadramento da contratação nos limites previstos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a regularidade da instrução processual e o parecer jurídico favorável, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela contratação direta da empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR, por dispensa de licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes e encaminhada à autoridade competente para fins de homologação e ratificação, nos termos da legislação vigente.

Presidente Olegário, 15 de maio de 2026.

Michelle Fátima de Sousa  
Membro Equipe de Apoio

Kimbelly Luane Barbosa Dos Sousa  
Membro Equipe de Apoio

Luciana Cesária da Silva Souza  
Membro Equipe de Apoio

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº 008/2026, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em atendimento às demandas das secretarias municipais e a contratação da empresa **BIOCICLO DEDETIZACAO E SERVICOS - CNPJ: 50.435.308/0001-38.**

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 15 de maio de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

#### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº 009/2026, para a **AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG300G PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES.**

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG300G PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES**, destinado ao

Hospital Municipal Darci José Fernandes, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde e a contratação das empresas **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR** inscrita no CNPJ:56.081.482/0001-06.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 15 de maio de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

### TERMS DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** Dispensa de valor nº 008/2026

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Item	Descrição	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor unitário	Valor total
<b>FORNECEDOR : BIOCICLO DEDETIZACAO E SERVICOS - CNPJ: 50.435.308/0001-38</b>					
00001	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DAS DEPENDÊNCIAS	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA, ABRANGENDO ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FOCO NO CONTROLE DE BARATAS, ESCORPIÕES, ARANHAS, PULGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, CUPINS DE SOLO, ÁCAROS, TRIATOMÍNEOS E PERCEVEJOS DE CAMA, ENTRE OUTROS. A DESINSETIZAÇÃO DEVERÁ TER EFICIÊNCIA PROLONGADA, COM AÇÃO RESIDUAL DE LONGA DURAÇÃO, DE MODO A MANTER O CONTROLE EFETIVO DAS PRAGAS. DEVERÁ SER UTILIZADO INSETICIDA COM FORMULAÇÃO DO TIPO SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC), À BASE DE BIFENTRINA COM TEOR MÍNIMO DE 20%, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA ANVISA E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A APLICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, SAÚDE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE. SERVIÇO DE CONTROLE DE ROEDORES, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, POR MEIO DE MÉTODOS SEGUROS, EFICAZES E AMBIENTALMENTE ADEQUADOS. DEVERÁ ENVOLVER A APLICAÇÃO DE ISCAS RATICIDAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, CONFORME DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE, COM INSTALAÇÃO DE PORTA-ISCAS IDENTIFICADOS E PROTEGIDOS EM ÁREAS EXTERNAS E DE RISCO. NAS ÁREAS INTERNAS (FORROS, DEPÓSITOS, CAIXAS DE INSPEÇÃO), DEVERÃO SER UTILIZADOS MÉTODOS MECÂNICOS QUANDO NECESSÁRIO. SERÁ OBRIGATÓRIO O MONITORAMENTO E REGISTRO DETALHADO DOS PONTOS TRATADOS, DAS QUANTIDADES DE PRODUTO APLICADAS E DOS RESULTADOS OBTIDOS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS A CADA CICLO DE APLICAÇÃO.	153.769,72 m²	R\$ 0,17	R\$26.004,24
00002	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 310 LITROS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO	2 UN	R\$79,95	R\$159,90
00003	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO.	72 un	R\$85,00	R\$6.120,00
00004	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO	28 un	R\$99,50	R\$2.786,00



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1678 sexta-feira, 15 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

	D'ÁGUA 1000 LITROS	COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO.			
00005	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 2000 LITROS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO.	4 un	RS105,00	RS420,00
00006	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 5000 LITROS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO. SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO.	12 un	RS105,00	RS1.260,00
00007	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 10000 LITROS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO.	6 un	RS210,00	RS1.260,00
00008	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 15000 LITROS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO.	4 un	RS210,00	RS840,00
00009	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 20000 LITROS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO.	2 un	RS420,00	RS840,00
10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 21000 LITROS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO.	2 un	RS420,00	RS840,00
11	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA 30000 LITROS	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMPLETA DE CAIXAS D'ÁGUA POTÁVEL DEVE COMPREENDER A REMOÇÃO DE RESÍDUOS E A APLICAÇÃO DE PRODUTO SANITIZANTE, PORTANTO DEVERÁ INCLUIR O ESVAZIAMENTO COMPLETO, A ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE LODO E INCRUSTAÇÕES, A DESINFECÇÃO COM PRODUTO SANITIZANTE ADEQUADO, O ENXÁGUE COMPLETO ANTES DO REABASTECIMENTO E A VEDAÇÃO CORRETA DA TAMPA APÓS O SERVIÇO.		RS619,50	RS3.717,00
12	QUILOMETRAGEM IDA E VOLTA ZONA RURAL	QUILOMETRAGEM IDA E VOLTA ZONA RURAL	3280 km	RS0,97	RS3.181,60
<b>Total: R\$47.428,74</b>					

O Prefeito Municipal considerando o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal nº14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 15 de Maio de 2026.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de valor nº 009/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG300G PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, BOBINA DE GRAVAÇÃO 80mm (W) X 20m (L). ELETROCARDIOGRAMA ECG300G	Un	250	R\$5,99	R\$1.497,50

O Prefeito Municipal considerando o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal nº14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 15 de Maio de 2026.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026, referente ao Processo Licitatório nº.: 027/2026 – Pregão Eletrônico nº.:016/2026 – Registro de Preços nº.: 014/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.** Prazo de vigência 12 (doze) meses a partir da data de 15 de maio de 2026. Fornecedor: UNIFORMES DIAS MELLO LTDA. Data: 15/05/2026. Rhenys Da Silva Cambraia - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1678 sexta-feira, 15 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 095/2021 - Pregão Presencial nº. 007/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes da educação básica, o valor rescindido é de R\$73.311,82 (setenta e três mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Fornecedor: **MATHEUS PEREIRA MARQUES TRANSPORTES**. Data: 12/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 095/2021 - Pregão Presencial nº. 007/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes da educação básica, o valor rescindido é de R\$124.012,66 (cento e vinte e quatro mil, doze reais e sessenta e seis centavos). Fornecedor: **RV MOREIRA TRANSPORTES LTDA**. Data: 04/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 118/2022 - Pregão Presencial nº. 022/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$121.361,80 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Fornecedor: **ELIAS NUNES DE OLIVEIRA TRANSPORTES**. Data: 13/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 118/2022 - Pregão Presencial nº. 022/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$115.329,47 (cento e quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos). Fornecedor: **JARDEL FARIA PEREIRA TRANSPORTES**. Data: 05/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>